



LEI Nº 2.897/2013

Revoga as Leis nº 2.433/2006 e nº 2.687/2010 que dispõem sobre a Concessão de Direito Real de Uso sobre imóvel de propriedade do Município à Cooperativa dos Produtores de Mel de Abelhas e Derivados Ltda.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam revogadas as Leis nº 2.433/2006 que Concedeu à Cooperativa dos Produtores de Mel de Abelhas e Derivados Ltda, Direito Real de Uso sobre imóvel de propriedade do Município e nº 2.687/2010 que Prorrogou o prazo estabelecido no art. 6º da Lei nº 2.433/2010.

§ 1º O objeto da Lei nº 2.433/2006 consiste na concessão de direito real de uso, sobre imóvel de propriedade do Município destinado a implantação de uma unidade de beneficiamento de mel e seus derivados.

§ 2º A revogação de que trata o caput resulta do não cumprimento pela concessionária, da finalidade prevista no art. 3º da Lei nº 2.433/2006, conforme determina o art. 7º, inciso I da Lei nº 2.433/2006, que prevê a reversão automática do imóvel ao patrimônio municipal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arapiraca, aos 16 dias do mês de abril do ano de 2013.


CÉLIA MARIA BARBOSA ROCHA
Prefeita


LÚCIA DE FÁTIMA QUEIROZ CAVALCANTE
Secretária M. de Administração e R. Humanos

A presente Lei foi publicada e registrada no Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, conforme os termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 16 dias do mês de abril do ano de 2013.


MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Responsável pelo Deptº Administrativo